

LEI Nº 1810/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal do Livro e Leitura - PMLL, na forma que indica, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal do Livro e Leitura - PMLL, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, como instrumento de estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas para o fomento da leitura no Município de Cascavel.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

